Prefeitura do Município de Apucaran
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 08/06
VISTO
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 064/04

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, o **LOTE DE TERRAS 48-2/115/13-L**, com a área de 1.155,98 m², situado na Colonização Fazenda Gaúcha – Gleba Três Bocas, com as seguintes divisas e confrontações: "Estação OPP estabelecida, no alinhamento predial da Rua Manganês e divisa comum com o lote 48-2/115/13-REM. Da Estação OPP, segue confrontando com o lote acima citado, rumo NE OO°51'32" SW, com distância de 42,50 metros, até a estação 01. Da Estação 01, rumo SW 52° 56' 21" NE, com distância de 68,85 metros até a Estação 02, ponto comum com o alinhamento predial da Rua Manganês. Da estação 02, rumo SE 88° 36' 40" NE, com distância de 54,40 metros, segue pelo alinhamento predial da referida Rua até a Estação OPP, fechando-se assim o presente perímetro", pertencente ao Patrimônio Público Municipal e utilizado para reservatórios de água;

Art. 2° - A donatária utilizará, mencionado imóvel, na construção de reservatórios para água.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de maio de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucaran
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem a finalidade de doar à **SANEPAR**, o imóvel constituído pelo lote n° 48-2/115/13-L, situado no Parque Industrial Norte, pois a mesma já está concluindo o terceiro reservatório dentro da área, cujas obras da 1ª. etapa, foi concluída em 1992 e hoje já se encontra em fase de conclusão o terceiro reservatório. E até o presente data, não foi efetuada a regularização da documentação do imóvel.

Assim, sendo, contando com a laboriosa e especial atenção de Vossas Excelências na apreciação do presente Projeto de Lei, solicitamos a necessária aprovação.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação